



Camara Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1976

"Dispõe sobre concessão de Abono de Natal".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU DOUTOR MA
NOEL FERNANDO PASSAES, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 16
N. V. DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO

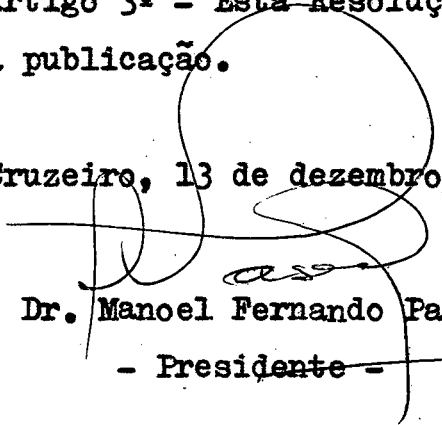
Artigo 1º - Fica concedido, anualmente, um Abono de Natal aos Funcionários da Câmara Municipal, inclusive os nomeados em Comissão, equivalente ao salário ou vencimento que cada um estiver percebendo no mes imediatamente anterior à concessão.

Parágrafo Único - O Abono a que se refere este artigo estende-se aos inativos e pensionistas.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 13 de dezembro de 1976.


Dr. Manoel Fernando Passaes
- Presidente -

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos 13 dias do mes de dezembro de 1976.


Dr. Jairo Bessa de Souza.
- Enc. Expediente -

mncb.